

Tipificação Resumida: Executar operação de retorno nas pontes.			Código do Enquadramento: 600-93	
Amparo Legal: Art. 206, II.				
Tipificação do Enquadramento: Executar operação de retorno nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis				
Gravidade: Gravíssima	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito: Não	
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.			
Pontuação: 7	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.			
Quando AUTUAR:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:	
1. Movimento de retorno executado em ponte, inclusive nas alças, em via sinalizada ou não com ou sem linha divisora de fluxos opostos (LFO).	1. Movimentos de conversão à direita ou à esquerda.	<p>1. RETORNO: movimento de inversão total de sentido da direção original de veículos.</p> <p>2. PONTE: obra de construção civil destinada a ligar margens opostas de uma superfície líquida qualquer.</p> <p>3. A alça de entrada e/ou saída é parte integrante da ponte/viaduto.</p> <p>4. Art. 39. Nas vias urbanas, a operação de retorno deverá ser feita nos locais para isto determinados, quer por meio de sinalização, quer pela existência de locais apropriados, ou, ainda, em outros locais que ofereçam condições de segurança e fluidez, observadas as características da via, do veículo, das condições meteorológicas e da movimentação de pedestres e ciclistas.</p>	<p>1. Veículo executou operação de retorno em ponte.</p> <p>2. Veículo executou operação de retorno na alça da ponte.</p>	
Informações Complementares:				
1. Desenho Ilustrativo:				
				